



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 187/2025 – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição Nº 187/2025
Publicado em 17/11/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 187/2025 – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:109/2025

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº213/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pela presente Portaria os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR E FISCAL do futuro Convênio com a COHAPAR-PROGRAMA SUB25 para construção de 15 (quinze) unidades habitacionais.

Gestor: Cláudia Duarte dos Santos, CPF nº 941.112.949-87

Fiscal: Clyseverton Marcolina, CPF nº 050.250.929-57.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº104/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 14 de novembro de 2025.

João Konjurski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 110/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 27/10/2025 a 05/12/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: MARISA KITOR, portadora da matrícula 2797-1, com o cargo de MERENDEIRA do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Assistência Social e promoção social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 27/10/2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO LEILÃO Nº. 02/2025-PMC, CUJO OBJETO É ALIENAÇÃO VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Ao **decimo sétimo** dia do mês de **novembro** de dois mil e vinte e cinco, às **dez horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo, em sessão pública, sob a direção do leiloeiro Senhor Josmar Alexandre de Oliveira, assessorado pelos membros da Comissão Licitações, para procederem às atividades pertinentes ao Leilão nº. 02/2025. Compareceram à sessão e efetuaram o credenciamento conforme solicitado no edital, os seguintes interessados: BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA KUETIK, CPF: 072.925.049-06, telefone: (43) 991520110; DARIO FERREIRA, CPF: 467.570.239-20, telefone: (43) 99851341; EDERSSON MORAES DOS SANTOS, CPF: 054.282.029-39, telefone: (43) 991640631; EROEL CORDEIRO ROCHA, CPF:843.916.509-91, telefone: (42) 999272032; IDELSO LOPES, CPF: 390.489.859-00, telefone: (44) 988592772; IVANIR LOPES, CPF: 238.351.509-44, telefone: (44) 991231097; MARCOS AURELIO TERHORTS, CPF: 975.500.789-04, telefone: (42) 988658714; MOYSES GOMES DA SILVA, CPF: 522.386.798-04, telefone: (43) 996300566; N. G. ANTUNES E CIA LTDA, CNPJ: 19.321.029/0001-01, telefone: (45) 999176489; OSEIAS LEITE PADILHA, CPF: 04.543.699-66, telefone: (42) 999209915; PAULO ENRIQUE GOMES, CPF: 006.325.599-50, telefone: (43) 996140514; RUDIMAR DE JESUS, CPF: 017.937.849-06, telefone: (42) 99380492; SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS, CPF: 727.480.289-53, telefone: (43) 984131010; Iniciada a sessão, o Senhor leiloeiro agradeceu a presença e, na sequência salientou sobre a importância do para que o interessado possa ofertar seus lances. Em ato contínuo iniciou a etapa dos lances, chegando ao resultado a saber:

item 1 – DESERTO;
item 2 – EDERSSON MORAES DOS SANTOS, arrematou pelo valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais);
item 3 – RUDIMAR DE JESUS, arrematou pelo valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais);
item 4 – PAULO ENRIQUE GOMES, arrematou pelo valor de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais);
item 5 – DESERTO
item 6 – IVANIR LOPES, arrematou pelo valor de R\$ 120.100,000 (cento e vinte mil e cem reais);
item 7 – EROEL CORDEIRO ROCHA, arrematou pelo valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);
Concluídos os procedimentos relativos ao Leilão nº. 02/2025-PMC, concedida a palavra aos credenciados os quais não manifestaram interesse em interposição recurso, declarando que aceitam o resultado proclamado e renunciando ao direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública, lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, será assinada pelo leiloeiro, equipe de licitação e participantes.

Josmar Alexandre Oliveira
Leiloeiro

Grazielle Venson Okonoski
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

Dirceu Luiz Garcias
Equipe de Apoio

Jose Rafael Leporassi
Equipe de Apoio

EDERSSON MORAES DOS SANTOS

RUDIMAR DE JESUS

PAULO ENRIQUE GOMES

IVANIR LOPES

EROEL CORDEIRO ROCHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 187/2025 – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre aprovação da Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026 e aprova o respectivo Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Resolução CNAS nº 33/2012 que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026, bem como do Plano de Ação contendo metas, serviços e investimentos a serem executados;

Considerando a análise e discussão ocorridas durante a Reunião Ordinária do CMAS realizada em 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à execução dos recursos do PAS, contendo a descrição das ações, serviços, objetivos e metas a serem desenvolvidos no exercício de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cantagalo, 17 de novembro de 2025

Clerston Dahmer de Moraes
Clerston Dahmer de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



AVISO IMPORTANTE

**INÍCIO DA COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS POR PROTESTO EM CARTÓRIO À PARTIR
DE 01/12/2025**

O Município informa que passará a realizar o PROTESTO das dívidas ativas. Assim, a fim de evitar a cobrança de encargos adicionais e a negativação do seu nome, recomenda-se aos contribuintes que estiverem em débito com o Município que busquem a regularização dos débitos junto ao Departamento de Tributação Municipal até o final do mês de novembro.



**CENSO FUNCIONAL
MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS – ANO DE 2025.**

O Censo Funcional Municipal Cadastral, **TEM CARÁTER OBRIGATORIO** ao quadro dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento Efetivo, todos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cantagalo – PR, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, em conformidade com a Lei.

Será realizado de forma presencial, entre os dias 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cinderela nº 379, Centro de Cantagalo – PR.

IPTU 2025

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

**NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR**



**PAGUE COM
10%
DE DESCONTO**

até 11 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
11/08	10/09	10/10	10/11	10/12

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br